

Teutas Alforrias: Experiências de Cativo e Liberdade em uma zona de imigração europeia (São Leopoldo, RS, século XIX).

**PAULO ROBERTO STAUDT MOREIRA¹
MIQUÉIAS HENRIQUE MUGGE²**

Os imigrantes europeus – no nosso caso especificamente os alemães – que se deslocaram para o Brasil no século XIX, conheceram intimamente a escravidão negra. Muitos deles, inclusive, possuíram cativos, os alugaram, açoitaram, venderam, alforriaram. No caso do Rio Grande do Sul, os imigrantes alemães começaram a chegar em 1824 e foram instalados na Colônia Imperial de São Leopoldo, de onde se espraiaram pela província e para fora dela. Praticamente paralela a própria constituição de uma sociedade escravista nesta área de colonização europeia, forjou-se uma historiografia apologética que destacou esta imigração como propugnadora de novos valores morais e econômicos, quais sejam, a poupança, o amor, a família, a religiosidade, a regeneração do trabalho manual. Nosso intento neste artigo é pensar as inter-relações entre estes colonos e os escravos africanos e seus descendentes que ali conviviam, focando políticas destes teuto-senhores, em especial aquelas ligadas às alforrias.

Nossa pretensão neste artigo é entrelaçar alguns indícios documentais sobre as experiências sociais comuns entre indivíduos negros (escravos e libertos) e os imigrantes europeus que se deslocaram de seu continente de origem para o Brasil Meridional. Trata-se de um projeto em andamento, que se propõe a entender como se estruturaram as relações, as interdependências entre estes atores sociais que conviveram com proximidade – e às vezes intimidade – na formação social oitocentista.

No caso específico da historiografia sul-rio-grandense, percebemos que tal assunto sempre apresentou lacunas, gerando um véu de invisibilidade que encobre as populações afrodescendentes residentes nas áreas de imigração europeia, com reflexos até a atualidade.

Segundo a historiadora Magda Gans:

No campo da historiografia apologética, Hunsche afirmou que os teuto-brasileiros não possuíam escravos porque tinham uma mentalidade moralizadora que regeneraria a ideia de trabalho desmoralizada por uma mentalidade lusa, colonialista e escravista [...]. Esta tese da nobilitação do trabalho pelos alemães, também defendida por OBERACKER [...] é tributária, penso, de noções próprias de laboriosidade, cidadania e progresso que surgiram entre os teuto-brasileiros ao longo da segunda metade do século XIX, em grande parte forjadas pelos intelectuais teuto-

¹ Professor Unisinos, Bolsista PQ/CNPq, doutor em História (UFRGS). Email: moreirast@terra.com.br

² Doutorando UFRJ, bolsista CAPES. Email: miqueias@gmail.com

brasileiros daquele período, e que se difundiram amplamente na comunidade teuta, tornando-se senso comum e influenciando grande parte da historiografia da imigração do século XX. (GANS, 2004: p. 98)

Sabemos que esta senda já foi trilhada por outros pesquisadores, que já evidenciaram a posse escrava por alemães e seus descendentes, os quais absorveram de seus vizinhos lusos, práticas usuais de uma formação social escravista.³ Não existia nos primeiros anos da colonização alemã qualquer lei que proibisse estes recém-chegados de adquirir cativos. A interdição, realmente, ocorre através da lei imperial nº 226, de 30.05.1840, da 514, de 24.10.1848 e das leis provinciais 143, de 21.07.1848 e 183, de 18.10.1850.

O esforço de microanálise que empreenderemos aqui começa com um documento judiciário, motivado por um crime de infanticídio. Os documentos judiciários são muito mais complexos do que os crimes que se propõem a investigar. São verdadeiras minas de dados involuntários, na feliz expressão do historiador Carlo Ginzburg (1991), que nos fornecem uma excelente via de acesso às sensibilidades e práticas da sociedade escravista imperial brasileira.



Anoitecia no dia quatro de março de 1885, na Picada do Bom Jardim, 3º distrito da freguesia de São Leopoldo, aproximadamente 45 quilômetros distante de Porto Alegre, no sul do Império brasileiro. A liberta Ana sentiu as dores do parto e, da janela de seu quarto, chamou por sua irmã Margarida. Num primeiro momento o apelo não foi ouvido, pois sua irmã estava dando pasto aos animais e tirando leite, mas logo depois Margarida foi atender sua irmã e recomendou que chamassem o senhor (ou ex-senhor) de ambas, o alemão Johann Nicolaus Blauth.

O lavrador Nicolau Blauth tinha 67 anos em 1885 e a trajetória de sua família está inserida nos desdobramentos populacionais oitocentistas, entre eles o deslocamento de milhares de alemães fugindo da miséria europeia em busca de novas oportunidades. Para muitos destes alemães, principalmente para aqueles oriundos do mundo rural, a nova

³ Discutindo os cruzamentos entre imigração e abolição da escravatura, ver PICCOLO (1989); abordando a relação dos teuto-brasileiros residentes em Porto Alegre com os cativos, ver: ZUBARAN (1994) e GANS (2004); investigando as experiências de escravos e seus senhores em uma área tradicional de imigração europeia, ver: TRAMONTINI (2000), ALVES (2004), CHARÃO (2002, 2004 e 2004b) e OLIVEIRA (2006); pensando o mesmo aspecto, mas com uma ênfase na participação dos bens semoventes (cativos) na formação dos patrimônios de alemães e seus descendentes na Santa Maria da Boca do Monte da segunda metade do XIX, ver KÜLZER (2009); sobre o associativismo negro nestas regiões, na atualidade, ver: GOMES (2008), MAGALHAES (2010).

oportunidade se confundia com a obtenção de condições para a (re)construção de uma vida e cultura camponesa. A diáspora transatlântica lhes possibilitara acesso a propriedade fundiária, a manutenção de um ethos camponês e, para alguns, a possibilidade de fazer parte dos grupos de elite nativos. Ser elite, naquele mundo oitocentista escravista, confundia-se com ser proprietário de terras e cativos, criando afinidades (em termos de interesses e constituição de fortuna) deste imigrante europeu com os potentados locais.⁴

Segundo Ellen Woortmann (1995:102), “o século XIX é um período de grande emigração na Alemanha”, principalmente de não-herdeiros: “a maior parte dos emigrantes era de ‘excedentes estruturais’, isto é, eram não-herdeiros, por efeito da unigenitura; eram os que tinham de abdicar, menos em benefício do herdeiro do que em benefício do todo representado pelo patrimônio indiviso da família. Trata-se de um padrão bastante comum ao campesinato europeu”. (WOORTMANN, 1995: 109)

Como já dissemos no início, a Picada Bom Jardim era parte do território da ex-colônia São Leopoldo, fundada quando da chegada dos primeiros imigrantes alemães em 25 de julho de 1824 e elevada à vila em 1846.⁵ Johann Nicolaus Blauth nasceu em 24 de fevereiro de 1819, em Weltersbach (Rheinbayern), na Alemanha, e faleceu em 11 de setembro de 1898 em Estância Velha, no então estado do Rio Grande do Sul⁶. Era filho do casal Johann Nicolas Blauth e Anna Maria Pfeiffer, e irmão de Johann Jakob Blauth, Anna Maria Blauth e Elisabeth Blauth. Todos eles nascidos no território posteriormente chamado de Alemanha e falecidos no Brasil meridional.

A vinda de alemães para o Brasil seguiu um modelo próximo ao desenvolvido por Catarina II para a Ucrânia e ao das colônias agromilitares do império austro-húngaro: a instalação de conjuntos de famílias produtoras de alimentos e de homens com habilidades militares, em locais estratégicos da fronteira e na proximidade das cidades. O RGS era uma área de fronteira recém-definida após a Guerra da Cisplatina de 1811: Porto Alegre, em cujas proximidades havia abundância de terras devolutas, era uma cidade a reclamar abastecimento de alimentos, o que foi assegurado com a criação da colônia de São Leopoldo. (WOORTMANN, 1995: 103)

A maternidade não era uma novidade para Ana e ela há dias suspeitava que a criança que estava sendo gestada em seu ventre tinha sucumbido aos duros labores de uma cativa que

⁴ APERS – 2º Cartório Cível e Crime de São Leopoldo, auto nº 988, maço 19, 1885.

⁵ Como a bibliografia sobre esta região colonial é vasta, citamos apenas duas referências básicas: ROCHE, 1969; e TRAMONTINI, 2000.

⁶ Ver: Arquivo Público do Estado do RS - 2º Cartório de órfãos de São Leopoldo, 1902, auto 215, maço 8 estante 72. Inventariado: Nicolau Blauth, Inventariante; Bárbara Blauth.

se dedicava ao trabalho doméstico de seu senhor e também às atividades de lavoura. Segundo ela mesma nos conta: “oito dias antes de ter a criança sentiu que já estava sem vida, e que atribuía a peso que levantou **carregando a carreta com Mandioca**, e também a ter caído sobre o ventre na mesma ocasião em que carregava a carreta”.

Naquele início de noite, acalentada por sua irmã Margarida, Ana relatou que a criança ainda não nascera e pediu que lhe trouxesse cachaça, o que foi feito. Aquela não era a primeira gravidez de Ana, ela informou na justiça que tinha “sete vivos e três que nasceram mortos, completam ao todo o numero de dez que tem tido em casa de seu ex-Senhor”, sempre “sem auxilio de parteira”. O uso da cachaça como um lenitivo etílico às dores que estava sentindo, deveria fazer parte da bagagem de uma mãe experiente. Tal uso terapêutico de bebidas espirituosas encontrava ampla aceitação, sendo inclusive recomendada pelos médicos do período. O Dr. Theodoro J. H. Langaard, em seu Dicionário de Medicina Doméstica e Popular, explica que, ingeridas em altas doses, as bebidas alcóolicas podiam causar resultados funestos, atuando como verdadeiros narcóticos:

Mas se o uso imoderado e imprudente destes líquidos enérgicos pode trazer consigo consequências tão formidáveis, pode por outro lado o seu uso moderado e prudente ser muito benéfico. Tomadas em pequena dose, atenuam os efeitos debilitantes do calor e diminuem o suor, resultado que entre nós é muito salutar. Nos países frios e úmidos, reanimam as forças, ajudam a resistir as influências perniciosas da atmosfera, e para algumas pessoas que tem uma digestão demorada, serve de estimular o estomago. (LANGAARD, 1872: p. 270)

No item de seu Dicionário específico sobre o parto, o médico dinamarquês instalado no Brasil desde 1842, recomendava que fosse ministrada a parturiente água misturada com vinho. (LANGAARD, Tomo III, 1872: p. 248) Ingerida ou esfregada pelo corpo, a cachaça deve ter dado alívio momentâneo àquela mãe solitária, mas não impediu a morte prematura que ela já previra. Margarida adormeceu e foi acordada por sua irmã, que lhe contou do nascimento do natimorto. O diminuto cortejo noturno era formado pela mãe, a irmã Margarida e o amásio desta, o preto liberto Venâncio (trinta anos, lavrador, solteiro, morador e peão em casa do Sr. Nicolau Blauth). Ana não deixou que ninguém visse o corpo do menino natimorto, limpou-o, embrulhou-o em uns panos (costurado com barbante o involucro) e foi enterrá-lo em uma cova anteriormente cavada, “junto a taipa de pedra que separa a horta do piquete dos terneiros, e dentro do piquete debaixo de um pé de Flor, isto é, trepadeira”.

Meses depois, em 13 de junho de 1885, o Promotor Público Antônio José de Moraes Júnior, ele próprio filho de um grande senhor de terras e escravos da vizinha Vila de Taquari, denunciou a mãe desnaturada Ana pelo crime de infanticídio:

Do exame consta a existência d'um sinal cor de rosa no lado esquerdo do pescoço, como se fora feito com os dedos ou com um cordão, uma pequena fratura no crânio do lado esquerdo, da grossura de um dedo polegar, parecendo ter sido causado propositalmente. A acusada ocultando a gravidez e recusando qualquer auxílio na ocasião do parto, como consta no inquérito, e tendo preparado com a necessária antecedência a cova para sepultar seu filho, deu com isso evidente prova de sua má intenção, e do firme propósito em que estava, de ocultar o nascimento da criança matando-a pela forma que praticou.

Margarida, no dia seguinte ao frustrado parto, foi interpelada pela esposa de Nicolau, Bárbara Blauth, “em razão de sua senhora ver que Ana já tinha tido o filho e não aparecia” e acabou narrando o acontecido. Talvez temendo ser incriminado, Nicolau Blauth alertou o Inspetor de Quarteirão Jacob Dietrich, que tratou de chamar a atenção do Subdelegado de Polícia de São Pedro do Bom Jardim Jorge Henrique Ludwig.

Aquele ano de 1885, para a província sulina, não era qualquer ano. Os liberais no poder tiveram que gerenciar uma forte pressão abolicionista, vinda dos próprios escravos e de diversos setores, principalmente urbanos e republicanos. A retomada do movimento abolicionista, adormecido desde 1871 (com a Lei do Ventre Livre), exigiu respostas dos senhores de escravos e a réplica veio na forma da concessão maciça de alforrias condicionais por tempo de serviço. Ou seja, concedia-se alforria mediante o cumprimento de anos de serviços gratuitos pelos beneficiados. A população da ex-colônia São Leopoldo, composta em grande número por imigrantes alemães e seus descendentes, absorveu a tendência provincial e também tratou de emitir alforrias condicionais a seus cativos. Na tabela abaixo registramos as 519 alforrias cedidas pelos senhores escravistas de São Leopoldo aos seus cativos, sendo 20 registradas em cartórios de Porto Alegre e 499 da ex-colônia.

Tabela 1 – Alforrias de São Leopoldo (1836 / 1888)

TIPO	Total	% do Total	1830	1840	1850	1860	1870	1880
CONDICIONAL	342	65,90	XX	4	33	39	19	247
Morte Senhor	97	18,69	XX	4	32	38	16	7
Prest. Serv.	244	47,01	XX	XX	1	1	2	240
PAGA	92	17,73	1	2	10	24	39	16
SOC	85	16,38	XX	2	5	28	27	23

Fonte: São Leopoldo - 1º Tabelionato, Livro 2 de Registros Diversos, p. 237, 260 e 261. RIO GRANDE DO SUL, 2006; MOREIRA & TASSONI, 2007.

Como se evidencia na tabela acima, 65,9 % das alforrias cedidas por senhores da ex-colônia São Leopoldo comportavam cláusulas condicionais, majoritariamente redigidas na década de 1880 e com obrigação de prestação de serviços (46%). O teuto senhor de escravos Nicolau Blauth seguiu a onda abolicionista e também tratou de negociar com seus cativos.

Tabela 2: Alforrias cedidas por Nicolau Blauth

Nome	Cor	Data	Condições
Joaquim	Preta	07-12-1883	“em atenção a seus bons serviços e sem remuneração pecuniária”
João	Preta	07-12-1883	Idem acima
Leopoldo		27-08-1884	“com ônus de prestação de serviços pelo tempo de 5 anos”
Manoel		27-08-1884	Idem acima
Margarida		27-08-1884	Idem acima
Ana		27-08-1884	Idem acima
Catarina		27-08-1884	Idem acima
Antônio		27-08-1884	Idem acima
Eva		27-08-1884	Idem acima

Fonte: São Leopoldo - 1º Tabelionato, Livro 2 de Registros Diversos, p. 237, 260 e 261. RIO GRANDE DO SUL, 2006; MOREIRA & TASSONI, 2007.

De cada fonte podemos colher algumas informações e isso justifica o porquê de atualmente os historiadores cruzarem diferentes documentos, visando detalhar com mais minúcia os objetos investigados. Por exemplo, nas cartas de alforria raramente aparecem as profissões ou ofícios dos alforriados. No processo que investigou o suposto infanticídio cometido por Ana, consta que ela dedicava-se ao serviço doméstico e às tarefas de lavoura (envolvida nas quais, inclusive, teria perdido o filho nascido natimorto). Mas em sua carta de alforria essa informação foi negligenciada. Por quê? Claro que o texto dos documentos de liberdade era, na maioria das vezes, muito sucinto, constando apenas o essencial: o tipo de acordo firmado (se alforria gratuita, condicional ou onerosa) e a identificação das partes envolvidas (o nome do indivíduo libertado e o do senhor benfeitor). Neste segundo quesito, a identificação das partes, geralmente restringia-se ao necessário para a localização ou reconhecimento das partes na comunidade local - Ana, escrava de Nicolau Blauth -, isso era suficiente para que todos soubessem de quem se tratava. Mas chatos e persistentes historiadores que somos, ainda continuamos céticos achando que talvez aí resida uma daquelas piscadelas de que o antropólogo Clifford Geertz (1978) nos fala, um rastro quase imperceptível, mas cujo significado compartilhado não deve ser negligenciado (“uma

partícula de comportamento, um sinal de cultura”). Porque não constam os ofícios ou profissões nas cartas de alforria? Provavelmente porque os textos das cartas deveriam enfatizar a boa relação entre senhores e seus cativos e, principalmente, direcionar a própria ideia da concessão da alforria para a bondade e iniciativa dos senhores e não à atividade dos beneficiários. A importância dos beneficiados para a sobrevivência da família senhorial, ou melhor, para a sua manutenção social e econômica, deveria ser escamoteada e um destes recursos era invisibilizá-los como trabalhadores, dando relevo apenas a ação de uma das parcialidades envolvidas – os benevolentes senhores.

Podemos costurar alguns dos nomes da lista acima estabelecendo parentescos e afinidades, com o próprio documento judiciário. Cotejando os dois depoimentos prestados por Ana na justiça, sabemos que ela era filha da crioula Ana e do africano Joaquim e irmã de Margarida, a qual era amasiada com o preto liberto Venâncio. Mas para explicitarmos o núcleo familiar de Ana precisamos recorrer a documentação eclesiástica. Os Blauth eram luteranos, então fomos buscar dados no livro de batismos de escravos da Comunidade Evangélica de Bom Jardim:

Tabela 3: Batismos de escravos de Nicolau e Bárbara Blauth

Batizado	Nome	Nascimento	Filiação	Padrinhos
11/11/1846	Adão Blauth	7/10/1846	uma escrava dos mesmos senhores	os donos.
02/07/1848	João Blauth	12/06/1848	uma escrava dos mesmos senhores	os donos.
21/05/1850	Manuel Blauth	08/12/1849	Eva	Os senhores
21/09/1851	Anna Blauth	16/06/1851	uma escrava dos mesmos senhores	Os senhores
28/03/1853	Eva Blauth	29/01/1853	Eva	Os senhores
10/09/1854	Catharina Blauth	06/05/1854	Eva	Os senhores
30/12/1855	Margaretha Blauth	13/12/1855	Eva	Jacob e Maria Elisabeth Ritter, Karl e Margaretha Ritter
04/10/1857	Anton Blauth	14/07/1857	uma escrava dos mesmos	Os senhores

			senhores	
--	--	--	----------	--

Fonte: Livro de Registro I da Comunidade Evangélica de Ivoti (Bom Jardim - 1845 a 1914)

Ana em seus dois depoimentos não demonstra muita certeza da data exata de seu nascimento. Em um deles disse ter mais ou menos 40 anos e em outro, com a mesma inexatidão, relatou que tinha 36 anos. Estas informações remetem para um provável nascimento em 1845 ou 1849, na própria Picada do Bom Jardim. É admissível que ela tenha absorvido a concepção de tempo de seu pai africano e não levasse em consideração a contagem com exatidão dos aniversários anuais (FITZ, 1998). Como vemos acima, ela nasceu em 16 de junho de 1851, foi batizada três meses depois como Ana Blauth, apadrinhada pelo próprio casal de senhores. Sua irmã Margarida nasceu 4 anos depois, identicamente batizada com o sobrenome senhorial e apadrinhada por seus proprietários.

Recorrendo novamente aos livros eclesiásticos da comunidade evangélica local, conseguimos localizar os sete filhos sobreviventes da crioula Ana:

Tabela 4 – Batismos de filhos de Ana [Blauth]

Batismo	Nome	Nascimento	Mãe	Padrinhos
18/04/1870	Leopold	14/03/1870	filho de uma escrava	Os senhores
23/02/1873	Adolfina	23/01/1873	Ana	Joaquim Blauth, José Schmitt, Catharina Blauth, Anna Herzer
23/02/1873	Leopoldina	23/01/1873	Ana	Pedro Colling, Manoel Blauth, Louise Bender, Margaretha Blauth
12/03/1873	Luiz Blauth	24/01/1873	Ana Blauth	Os senhores
12/03/1873	Luiza Blauth	24/01/1873	Ana Blauth	Os senhores
22/03/1879	Maria Franziska Blauth		Ana Blauth	Os senhores
21/08/1881	Friederich Blauth	02/08/1881	Ana	Os senhores

Fonte: Livro de Registro I da Comunidade Evangélica de Ivoti (Bom Jardim - 1845 a 1914)

O primeiro filho de Ana Blauth nasceu quando ela tinha cerca de 19 anos e foi batizado como escravo, já que saía de um ventre ainda cativo. Mas os outros seis foram gerados de ventre livre, sendo registrados como ingênuos. O que percebemos, portanto, naquela zona de imigração europeia, era uma família escrava formada por três gerações.

Não sabemos com quantos meses de gravidez estava Ana, mas não deviam ser poucos, pois a sua senhora, com percepção feminina, acompanhava a gestação de sua contratada com atenção⁷. Mas seu estado delicado não a retirou da dura labuta da propriedade rural. O preto crioulo Venâncio e a crioula Margarida relataram em seus depoimentos que trabalharam com ela, naquele mesmo fatídico dia, no potreiro, e que ela recolheu-se a casa por sentir-se incomodada.

O Subdelegado de Polícia Jorge Henrique Ludwig nomeou como peritos, para proceder a exumação e exame do cadáver, a Rudolfo von Scharten e Jorge Koch, mas o segundo não foi encontrado. Sendo um distrito povoado densamente por alemães e seus descendentes, o subdelegado mostrou sensibilidade na escolha de um indivíduo do mesmo grupo étnico do contratador da ré. Mais do que isso, Ruldolf comungava da mesma religião de Nicolau Blauth e certamente frequentavam juntos os cultos da comunidade acatólica local. Rudolf von Scharten era um teuto-brasileiro, de pais alemães (filho de Carlos Frederico Guilherme von Scharten e Carlota Frederica Guilhermina), mas nascido no Brasil, luterano, negociante e casado com Catharina Wolf. Assim, era um perito não-profissional, escolhido pela proximidade (inclusive linguística) com o proprietário envolvido.⁸ O laudo fornecido por von Scharten revelava ter encontrado no local apontado por Margarida: “O cadáver de uma criança de cor branca, cabelos pretos meio enrolados a crespos, como se fosse uma criança nascida de uma negra com um branco, e em perfeito estado, envolto em panos, que se achavam costurados e sobre o dito invólucro se achava a placenta”.

Talvez mais do que explicitar o conceito de família que estamos manejando quando pesquisamos parentescos negros em sociedades escravistas, temos é que deixar claro os limites encontrados na descrição destes arranjos. O caso de Ana Blauth pode nos ajudar a entender o que procuramos dizer. Ela nos relata ter tido 7 filhos, 5 ainda vivos em 1885 e 3 falecidos ao nascer. Na documentação eclesiástica acessada, localizamos os 7 filhos ainda vivos. Por não ser casada legalmente na Igreja, o padre ou pastor não registrou o nome do pai de seus filhos, o que pode nos indicar tratar-se de um núcleo familiar matrifocal, mas que

⁷O Promotor Público indagou a Nicolau Blauth “*se Anna ocupava-se em serviços domésticos ou de lavoura e se o ventre da mesma Anna patenteava o seu estado de gravidez, ou se ela ocultava ou se encobria para não ser conhecida*” e ele respondeu que ela “*ocupava-se em ambos os serviços e não ocultava o seu estado porque o ventre denunciava este estado e as pessoas da família não ignoravam*”.

⁸ Revista Cekaw. Novembro. 2008. Ano II Nº 05.

também não impede que seja uma relação consensual (de amasamento), com grau de estabilidade difícil de ser verificado. No processo de infanticídio de 1885, Ana não menciona nenhum companheiro e o escrivão anotou sua afirmação de que “se a criança tivesse vindo com vida, ela entregaria ao pai, para manda-lo criar, mas não declarou quem é o pai”. Essa frase dá a entender que o pai de seu filho natimorto não convivia com ela, não havendo, portanto, coabitação. Seria o próprio senhor Johann Nicolaus Blauth, na época com aproximadamente 66 anos? Parece-nos que não, pois a afirmação de que iria entregar a criança, caso ela vingasse, ao pai, parece denotar certa distância física em termos de residência.

De qualquer maneira, no momento do parto, Ana não contou com parteira e devia ser ajudada por sua irmã Margaria, numa solidariedade afetiva de gênero e parentesco. Quando sentiu as dores do parto e depois, quando deu a luz a criança morta, a pessoa que ela chamou foi a irmã, 4 anos mais jovem do que ela. Novamente, não existe vestígio de presença masculina, mas era um momento de intimidade e fragilidade feminina, onde homens dificilmente seriam chamados a imiscuir-se.

Isso não significa afirmar a inexistência da figura masculina nesta família escrava. No batizado de Adolfina, em 23 de fevereiro de 1873, encontramos como padrinho Joaquim Blauth, que talvez seja o pai africano de Ana, que pode ter assumido o papel e o simbolismo paterno. Falta-nos, neste momento, maiores informações sobre o mercado matrimonial local e os cônjuges potenciais, para mapearmos com mais precisão estes detalhes.

Ana, mesmo que escrava de Blauth, afigura-se como um ponto nodal de sua própria estrutura familiar. Com cerca de 40 anos de idade, ela teve vários filhos aparentemente sem um parceiro fixo ou trocando de amásio, e no nascimento de seu décimo rebento, já filho de ventre Livre (pós-1871), reivindicou para si a autonomia de manda-lo criar com o pai biológico. Isso parece indicar uma Matricentralidade, **uma** “ausência relativa do homem”. (LOBO, 2006) Mesmo que outros homens estivessem ali fisicamente presentes, eles parecem atuar de forma pouco consistente neste enredo, onde o protagonismo parece residir na ação feminina.

Algo que chama atenção no levantamento dos batismos escravos no território da ex-colônia alemã de São Leopoldo, é que os pastores registravam os cativos dos membros de sua comunidade religiosa com os sobrenomes de seus senhores. Tal prática ainda não está para

nós clara quando a seus significados e abrangência. Especificamente no caso em questão, notamos que Ana foi batizada com o sobrenome do senhor (Blauth), mas no processo (e nem na carta de alforria) não aparece portando esta alcunha, o que nos faz pensar que foi uma prática que teve importância limitada a pia batismal. Mas isso demanda ainda investigações, pois sabemos que ex-escravos usaram o sobrenome senhorial a revelia mesmo da vontade dos mesmos, como uma espécie de direito adquirido, uma salvaguarda principalmente manejada na relação com autoridades. Um nome de papel, mesmo que na prática usual comunitária usassem outras denominações.⁹

Nicolau Blauth não acreditava na criminalidade de sua contratada e ela usou a mesma pauta argumentativa. Deixemos que ela mesma nos conte sua versão:

Perguntado quantos filhos tem tido e quantos existem? Respondeu que tem sete vivos e três que nasceram mortos completam ao todo o numero de dez que tem tido em casa de seu ex Senhor. Perguntado porque motivo, tendo tido tantos filhos não quis que sua irmã desse parte aos seus ex-Senhores, estando ela com dores de parto? Respondeu se assim fez foi para não incomodar aos seus ex-senhores e também porque das outras vezes teve as crianças sem auxilio de parteira. Perguntado porque motivo mandou enterrar a criança que diz ter nascida morta, sem também dar parte aos seus ex-Senhores? Respondeu que fez isso por ignorância e porque pensava que tendo nascido morta a criança podia fazer sem que recaísse sobre ela qualquer suspeita. Tem fatos a alegar ou provar que o justifiquem ou mostrem sua inocência? Respondeu que tem, pois basta a quantidade de filhos que tem tido e criado para não se lhe atribuir semelhante crime.

A ignorância de Ana não parece descabida. Lendo as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, de 1707, percebemos com clareza a importância do batismo, mas certa omissão quanto a aplicação deste sacramento em natimortos.

Como seja muito perigoso dilatar o Baptismo das crianças, com o qual passam do estado da culpa ao da graça, e morrendo sem eles perdem a salvação, mandamos, conformando-nos com o costume universal do nosso Reino, que sejam batizadas até os oito dias depois de nascidas; e que seu pai, ou mãe, ou quem delas tiver cuidado, as façam batizar nas pias batismais das Paróquias, d'onde forem fregueses. E não o cumprindo, assim, pagarão dez tostões para a fábrica da nossa Sé, e igreja Paroquial. E se em outros oito dias seguintes as não fizerem batizar, pagarão a mesma pena em dobro, e o pároco os evitará dos officios divinos, até, com efeito, ser a criança batizada. (VIDE, 2010: 140)

⁹ A antropóloga Ellen F. Woortmann adiciona “rastros” que devem ser seguidos para essa nossa investigação. Para ela “[...] algumas famílias de colonos *fortes* possuíam escravos [...]. Esses escravos recebiam o sobrenome da família à qual pertenciam, mas nunca um prenome ancestral do patrimônio do *tronco* [familiar]. [...] Assim, o escravo Manoel Bier pertencia à família Bier, e os escravos José e João Eggen (que não eram irmãos entre si) pertenciam à família Eggen [...]. O sobrenome Reis (pronunciado Reis: literalmente, arroz), é hoje de uma família descendente de escravos, assim como dos descendentes da família de mesmo [sobre]nome, proprietária desses escravos (WOORTMANN, 1995).

Pensando na dificuldade dos paroquianos daquela sociedade majoritariamente rural, em achar um padre disponível e do dano à produção que significava o deslocamento até uma Igreja ou Capela, as Constituições Primeiras admitiam a aspensão fora do templo:

Ainda que tenhamos mandado que o batismo se administre pelo próprio pároco na igreja paroquial, e por imersão, nem por isso deixa de se poder administrar licitamente fora da Igreja, em qualquer lugar, e por efusão ou aspensão, e por qualquer pessoa nos casos de necessidade, e por todas as vezes que houver justa e razoável causa que obrigue a que assim se faça, como são, se alguma criança, ou adulto, estiver em perigo, antes de poder receber o batismo na Igreja, pode e deve ser batizado fora dela (VIDE, 2010: 143 - título XIII)

Nos registros eclesiásticos – tanto de óbitos como de batismos – encontramos vários registros de recém-nascidos que receberam os santos óleos em periculo mortis (risco de morte). Mas a determinação acima nos faz compreender a insistência das autoridades em saber se alguma parteira estava presente quando do nascimento do 10º filho de Ana Blauth. As Constituições Primeiras, em seu Título XVI, manda que os párocos instruem as parteiras a como proceder o santo sacramento do batismo (VIDE, 2010: 151) e responsabiliza estas profissionais, implicando-as na dimensão mística que também envolvia os nascimentos:

Porque muitas vezes acontece perigarem as mulheres de parto, e, outrossim perigarem as crianças, antes de acabarem de sair do ventre de suas mães, mandamos às parteiras que, aparecendo a cabeça, ou outra alguma parte da criança, posto que seja mão, ou pé, ou dedo, quando tal perigo houver, a batizem na parte que aparecer, e em tal caso, ainda que aí esteja homem, deve por honestidade batizar a parteira, ou outra mulher que bem o saiba fazer. (VIDE, 2010: 144)

A absolvição de Ana de seu pretenso crime de infanticídio decorreu do pensamento e argumentação preconceituosa, racista, do Promotor Público Antônio José de Moraes. Segundo o que ele escreveu em 27 de novembro de 1885:

O crime denunciado; pelas provas exibidas e interrogatório da Ré, não se deu, como se depreendia do Auto de Corpo de Delito feito no cadáver em estado de decomposição e putrefação. Não é [provável] a sua existência, porque sendo a ré mãe de dez filhos, entrando neste numero os que nasceram mortos, nenhuma [razão pode existir para supor-se o crime, não só porque a sua condição de escrava e escrava coloca-a em posição ínfima, na qual não pode existir os sentimentos de honra e [vergonha] à vista do crescido numero de filhos naturais, e por esse motivo exclui a possibilidade de matar o filho para evitar a vergonha e a desonra. Além de tudo, destes autos se não nota que o próprio ex-senhor esforçando-se por descobrir o crime, convenceu-se afinal da sua não existência. Portanto sou a favor que seja julgada imprudente a denuncia e o sumário.

O Doutor Eduardo José de Moura, Juiz de Direito da Comarca de São Leopoldo, concordou com a opinião do promotor e julgou improcedente a denúncia, absolvendo a crioula Ana em 9 de dezembro do mesmo ano. Naquele momento final do escravismo brasileiro, em que se projetava a futura nação a se construir, sentimentos profundamente

negativos refletiam sobre a população egressa do cativeiro. Segundo o advogado Moraes Júnior, a ínfima condição social de Ana (ex-escrava) impedia que ela tivesse sentimentos como honra e vergonha, motivos vistos como motores de um provável crime. Os vários filhos naturais e a resistência em apontar o pai de seu filho natimorto, evidenciava aos olhos das autoridades, que aquela mulher negra não tinha integridade suficiente para cometer um crime, cujo motivo seria salvar-se da indignidade.

Tal posicionamento do promotor de São Leopoldo encontrava eco em várias outras autoridades públicas, que sentiam-se ultrajadas pela negativa coletiva dos contratados de continuarem prestando serviços e obediência incondicional aos seus ex-senhores, numa rejeição á escravidão disfarçada pretendida.

O Jornal Mercantil, fundado em 1874 e que não surgiu como órgão de partido “porém seguiu a orientação conservadora de seu diretor Câncio Gomes” (Bakos, 1982: p. 104), publicou em 20 de agosto de 1887 um artigo intitulado Os Emancipados, onde transcrevia um texto do Presidente da Província Rodrigo de Azambuja Vilanova. Neste texto o jornal encontrou “acertadas providências para fazer cessar tais escândalos”, promovidos pela “libertinagem entre os indivíduos que foram tirados à vil condição de escravos” e apoiava integralmente o teor da carta que dizia:

Sem cogitar se as leis ofereciam ou não garantias suficientes para o cumprimento do ônus das condições de trabalho, pobres e ricos, os que tinham muitos cativos e os que apenas possuíam um, cujo serviço diário constituía seu único recurso, todos na sua honesta confiança nas promessas feitas pelos promotores da ideia abriram mão de sua propriedade sem hesitação. O movimento da capital foi o prelúdio da agitação geral da província, onde, mediante a condição de prestação de serviços, ficaram livres cerca de 40 mil escravos. A transformação foi completa. A população rio-grandense cumpriu um dever, mas obrando com a precipitação do entusiasmo não deu tempo ao governo para, no desempenho de sua missão tutelar, cumprir igualmente o seu, estabelecendo, como era necessária, certa ordem de medidas preventivas (nº 170, ano XIV, 23 de agosto de 1887).

Para o Presidente da Província, a agitação verificada e o desprendimento e espontaneidade dos senhores de escravos não permitiram que as autoridades se acautelassem com medidas concretas.

[...] a sorte dos libertos, em virtude de antigos costumes e da educação que receberam, padece sempre de uma aberração, senão perversão, do sendo moral, a qual não lhe permite uma clara noção dos direitos e deveres, confundindo o bem com o mal, a liberdade com a licença.

E o resultado não se fez esperar:

Com efeito, o que estamos presenciando nesta capital? Uma grande parte dos libertos de 1885, violando a fé dos contratos e a todos surpreendendo pela sua ingratidão, abandonaram precipitadamente a casa de seus benfeitores, tão depressa estiveram de posse da carta de alforria; outra não tardou a ser despedida, como meio de se livrarem os senhores dos aborrecimentos das constantes infidelidades de seus criados. Mais de duas partes dos contratados daquele tempo andam vagando pela cidade, maltrapilhos, sem abrigo e sem pão, freqüentes hóspedes da cadeia e do hospital. Na campanha, a situação não é diferente; os libertos vivem em correrias, vagando durante o dia pelas estradas e tabernas, e repartindo a noite entre o deboche e a rapina. Apesar da falta de braços, não se encontra hoje um jornaleiro que se sujeite ao trabalho por algum tempo, devido aos hábitos de ociosidade que estão nele arraigados.

Cavar a cova em que iria sepultar o cadáver do filho que ainda carregava no ventre deve ter sido um suplício e tanto para esta mãe. Mesmo que não tenha atraído a simpatia das autoridades ou de seu senhor, o caso de Ana nos ajudou a refletir sobre a abundante presença de elementos negros nesta zona de imigração europeia e na consonância das práticas escravistas de senhores teuto e luso-brasileiros. Como anunciamos no início do artigo, a pesquisa está nos estágios iniciais, mas a abundância de fontes que localizamos sobre esta temática, nos aponta a possibilidade concreta de empreende-la.

Bibliografia

ALVES, Eliege Moura Alves. **Presentes e Invisíveis** - Escravos em Terras de Alemães; São Leopoldo 1850-1870. São Leopoldo, Unisinos, 2004. [Dissertação de Mestrado]

BAKOS, Margaret M. **RS: escravidão e abolição**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

CHARÃO, Ricardo Brasil. **Negros escravos em brancas e protestantes comunidades**. Anais do VI Encontro Estadual de História. Passo Fundo: ANPUH/RS, 2002.

_____. Os livros de registros eclesiásticos como fonte para estudo da relação entre imigrantes evangélicos e escravidão em São Leopoldo. In: DREHER, Martin N. (org.) **Imigração & Imprensa** Porto Alegre: EST, São Leopoldo: IHSL, 2004..

COUTO, Mia. **O Outro Pé da Sereia**. Companhia das Letras, Rio de Janeiro, 2006.

FITZ, Ricardo. Algumas considerações sobre a concepção de tempo nas sociedades africanas tradicionais. **Ciências e Letras**. Edição Especial, n.21/22, Porto Alegre: FAPA, 1998. Pág. 271 a 286.

GANS, Magda Roswita. **Presença teuta em Porto Alegre no século XIX (1850 – 1889)**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

GINZBURG, Carlo. Provas e Possibilidades à margem de “Il ritorno de Martin Guerre”, de Natalie Davis. **A Micro-História e Outros Ensaio**. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.

GOMES, Fabricio Romani. **Sob a Proteção da Princesa e de São Benedito**: identidade étnica, associativismo e projetos num clube negro de Caxias do Sul (1934-1988). São Leopoldo, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2008. [Dissertação de mestrado]

GOMES, Fabricio Romani; MAGALHÃES, Magna Lima. Spor Club Cruzeiro do Sul e Sport Club Gaúcho: associativismo e visibilidade negra em terras de imigração europeia no RS. In: SILVA, Gillberto; SANTOS, José Antonio dos; Luiz Carlos Carneiro (orgs.). **RS negro**: cartografias sobre a produção do conhecimento. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2008, p. 46-62.

KÜLZER, Gláucia. **De Sacramento a Boca do Monte**: a formação patrimonial de famílias de elite na Província de São Pedro (Santa Maria, RS, século XIX). São Leopoldo, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2009. [Dissertação de Mestrado]

LANGAARD, Theodoro J. H. **Dicionário de Medicina Doméstica e Popular** - Volumes I, II e III. 2ª edição, Rio de Janeiro, Laemmert & Cia., 1872.

LOBO, Andréa de Souza. **Tão Longe, Tão Perto**. Organização familiar e emigração feminina na Ilha da Boa Vista Cabo Verde. Brasília, Universidade de Brasília (Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social), 2006. [Tese de Doutorado]

MOREIRA, Paulo Staudt; TASSONI, Tatiani. **Que com seu Trabalho nos Sustenta**: As Cartas de Alforria de Porto Alegre (1748 / 1888). Porto Alegre: EST, 2007.

_____. **Entre o deboche e a rapina**: Os cenários sociais da criminalidade popular (POA - século XIX). Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.

OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. **De Manoel Congo a Manoel de Paula**: a trajetória de um africano ladino em terras meridionais - século XIX. Porto Alegre, EST, 2006.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos. Departamento de Arquivo Público. **Documentos da escravidão catálogo seletivo de cartas de liberdade acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: CORAG, 2006.

ROCHE, Jean. **A colonização alemã e o Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1969. 2 v.

TRAMONTINI, Marcos. **A organização social dos Imigrantes**: A colônia de São Leopoldo na fase pioneira. 1824-1850. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2000.

VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo, Editora da USP, 2010: p. 140

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. Do Presidente (da Província) ao Sociólogo: interpretações em consonância sobre a emancipação dos escravos no Rio Grande do Sul. In: **IV Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**. Curitiba. IV Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Curitiba: ANPUH, 2009.

WOORTMANN, Ellen F. **Herdeiros, parentes e compadres**. Colonos do Sul e Sitiantes do Nordeste. Brasília: Edub; São Paulo: Hucitec, 1995.

ZUBARAN, Maria Angélica. Os teuto-rio-grandenses, a escravidão e as alforrias. In: MAUCH, Claudia (org.). **Os Alemães no Sul do Brasil**. Canoas, Editora ULBRA, 1994.

Resumo: Os imigrantes europeus – no nosso caso especificamente os alemães – que se deslocaram para o Brasil no século XIX, conheceram intimamente a escravidão negra. Muitos deles, inclusive, possuíram cativos, os alugaram, açoitaram, venderam, alforriaram. No caso do Rio Grande do Sul, os imigrantes alemães começaram a chegar em 1824 e foram instalados na Colônia Imperial de São Leopoldo, de onde se espraíram pela província e para fora dela. Praticamente paralela a própria constituição de uma sociedade escravista nesta área de colonização europeia, forjou-se uma historiografia apologética que destacou esta imigração como propugnadora de novos valores morais e econômicos, quais sejam, a poupança, o amor, a família, a religiosidade, a regeneração do trabalho manual. Nosso intento neste artigo é pensar as inter-relações entre estes colonos e os escravos africanos e seus descendentes que ali conviviam, focando políticas destes teuto-senhores, em especial aquelas ligadas às alforrias. Palavras-chave: imigração alemã, escravismo, alforrias.